


Instrução Geral de Preenchimento

Anexo II da RANP 10/2007

1) Significado dos campos de **operação** abaixo:

 <p>anp Agência Nacional do Petróleo CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO II REGISTRO DE PRODUTOS ÓLEO LUBRIFICANTE</p>
<p>Operação <input type="checkbox"/> Registro Novo <input type="checkbox"/> Revalidação <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Cancelamento <input type="checkbox"/> Alternativa</p>	

Registro novo: selecionar este campo quando a **marca comercial** registrada na ANP for **inédita**, ou seja, quando se quiser registrar um **produto novo** que ainda **não tenha sido registrado** na ANP.

Revalidação: desconsiderar este campo. A **revalidação anual** dos produtos (que ocorre até 31 de janeiro de cada ano) deve ser feita por meio de ofício (conforme modelo no final dessa Instrução Geral – **Apêndice I**). Ele serve apenas para a empresa **demonstrar seu interesse em manter o registro**.

Inclusão: selecionar este campo quando se desejar **incluir um grau de viscosidade (SAE ou ISO)** em um produto já registrado. Devem-se manter **inalterados:** a marca comercial, o nível de desempenho e a aditivação já registrados na ANP.

Alteração: selecionar este campo quando se desejar **alterar** marca comercial, razão social, grau de viscosidade, nível de desempenho, formulação, etc. de algum produto **já registrado** na ANP. Importante: a alteração **modifica permanentemente** um registro, ou seja, o registro modificado **não existe mais**. Deve-se informar no ofício de encaminhamento (página de rosto que acompanha cada processo) qual alteração se deseja realizar.

Exclusão: esse campo serve somente para **excluir um grau de viscosidade (SAE ou ISO)** e/ou uma **alternativa**. É o oposto do campo inclusão. **Não** serve para **excluir produtos**.

Cancelamento: desconsiderar este campo. O cancelamento deve ser solicitado por meio de ofício quando se desejar **cancelar** o registro de um produto. Ou seja, quando não se tem mais interesse em **comercializar definitivamente** um produto. Observação: o número de **registro cancelado não pode ser utilizado para nenhum outro produto**, mesmo que da mesma família. Assim, se houver **mais de um grau de viscosidade** registrado para a **mesma marca, todos serão cancelados**.

Alternativa: selecionar este campo quando se desejar **alguma alternativa** para um **produto já registrado**. O mais comum é a formulação alternativa para óleo de motor. Ou seja, quando se quer formular um produto utilizando **mais de um** pacote de aditivos. Outro caso é quando se tem **mais de um contrato** com produtores de óleo. Em caso de dúvida entrar em contato com o Grupo de Lubrificantes do CPT/ANP.

2) Significado dos campos abaixo:

N.º do Processo		Marca Comercial	
SAE	ISO	N.º de Registro no INPI	<input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Importado
Nome do Proprietário (detentor do n.º de registro na ANP)			CNPJ
Nome do Produtor			CNPJ

Nº do processo: não preencher este campo, uso exclusivo da ANP.

Marca comercial: escrever a marca da **maneira exata** como queira registrar na ANP. Esta marca **deve ser a mesma** que será escrita no rótulo. Lembrar que a marca **está vinculada a um único número de registro**. Ou seja, só pode haver **uma marca por registro**. Dessa forma, colocando o grau de viscosidade na marca, **não** será possível **incluir** outros graus de viscosidade na mesma marca.

SAE (usado no caso de óleos automotivos): preencher este campo de acordo com a **Tabela SAE J300** e **SAE J306** em suas últimas versões. A SAE J300 pode ser encontrada no boletim mensal do monitoramento da qualidade dos lubrificantes na página da ANP na internet. Em casos especiais entrar em contato com o Grupo de Lubrificantes do CPT/ANP.

ISO (usado no caso de óleos industriais): preencher este campo de acordo com a **Tabela de classificação de viscosidade ISO**. Em casos especiais entrar em contato com o Grupo de Lubrificantes do CPT/ANP.

Nº do registro no INPI: preencher somente se tiver obtido o **número definitivo** no INPI. Não colocar número de protocolo.

[] Nacional [] Importado: estes campos estão **vinculados com o produtor**. Selecionar nacional caso o produtor seja nacional e importado caso o produtor não seja nacional.

Nome do proprietário e CNPJ: é a **razão social** da empresa **detentora do registro**. Ou seja, razão social da empresa que **quer registrar, se responsabilizar** pelo produto junto a ANP. Não precisa, necessariamente, ser produtor. O **CNPJ** é o do proprietário, do detentor do registro e **deve ser obrigatoriamente preenchido**. No caso de importador é necessário cadastro como tal na ANP. Contudo, o terceirizador não precisa de cadastro na ANP, basta apresentar contrato com um produtor cadastrado para obter o registro.

Nome do produtor e CNPJ: é a **razão social** do produtor **cadastrado** na ANP para produzir óleo lubrificante acabado e o **CNPJ** é a inscrição do mesmo na Receita Federal. No caso de empresas **estrangeiras não é necessário** preencher o CNPJ e **nem cadastro** como produtora na ANP. Contudo, o produto é de **inteira responsabilidade do importador, que deve ser cadastrado** na ANP.

3) Significado dos campos abaixo:

Número do Registro na ANP	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Registro na ANP
---------------------------	-------------------	--

Não preencher nenhum destes campos. São todos de **uso exclusivo** da ANP. Preencher **somente o número do registro** em caso de **alteração, alternativa, exclusão e inclusão**.

4) Significado dos campos abaixo:

Outros dados do produto			
Campo de Aplicação		Tipo de acondicionamento	
Especificações e propriedades de serviço			
Composição			
Tipo de óleo básico	Percentuais (peso)	Outros constituintes	Percentuais (peso)

Campo de aplicação: preencher este campo com a **aplicação específica** do produto, ou seja, onde o produto **será utilizado** como motor a gasolina, álcool, diesel, equipamentos, bombas, mancais, rolamentos, etc.

Tipo de acondicionamento: informar em que embalagens os produtos serão acondicionados como tambor, frascos de 1 litro, etc.

Especificações e propriedades de serviço: preencher este campo com as especificações API, ACEA, JASO, propriedades de serviço, especificação de fabricantes de veículos e equipamentos, etc. Não colocar a aplicação específica neste campo. Caso não se encaixe em nenhuma especificação preencher, **pelo menos, as propriedades de serviço**.

Tipo de óleo básico e percentuais (peso): preencher o **tipo** de óleo de **maneira específica e clara** como Neutro Médio, Spindle, Neutro Pesado, etc. Os óleos rerrefinados também devem ser especificados. Os percentuais **devem ser preenchidos em peso**.

Outros constituintes e percentuais (peso): preencher com os componentes que não forem óleo básico como pacote de aditivos, melhoradores do ponto de fluidez, melhoradores de IV, etc. Os percentuais **devem ser preenchidos em peso**. Informar a denominação química ou nome comercial dos constituintes.

Observação: a soma da composição **deve necessariamente** fechar em **100%**.

5) Significado dos campos abaixo:

Características		
Características	Valores limites	Métodos
1. Viscosidade Cinemática, mm ² /s (cSt), 40°C		ASTM D 445 / NBR 10441
2. Viscosidade Cinemática, mm ² /s (cSt), 100°C		ASTM D 445 / NBR 10441
3. Índice de Viscosidade		ASTM D 2270 / NBR 14358
4. Viscosidade Brookfield, cP, °C		ASTM D 2983/ NBR 14541
5. Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura, cP, °C		ASTM D 5293 / NBR 14173

Viscosidade cinemática, mm²/s, 40°C: preencher com o **valor típico do resultado** do ensaio. **Não** preencher com “passa”. Para **óleo lubrificante** esse campo **deve ser necessariamente** preenchido.

Viscosidade cinemática, mm²/s, 100°C: preencher com o **valor do resultado** do ensaio de acordo com a **Tabela SAE J300** ou **SAE J306** em suas últimas versões. **Não** preencher com “passa”. Para **óleo lubrificante** esse campo **deve ser necessariamente** preenchido.

Índice de Viscosidade: preencher com o **valor típico do resultado** do ensaio ou **calcular** através dos resultados da viscosidade a 40 e a 100°C de acordo **norma NBR 14358**. **Não** preencher como **passa**. Para **óleo lubrificante** esse campo **deve ser necessariamente** preenchido.

Viscosidade Brookfield, cP, °C: preencher com o **valor do resultado** do ensaio de acordo com a **Tabela SAE J306**. Observar que a temperatura deste ensaio **deve corresponder** ao grau de viscosidade SAE que se deseja registrar. **Não** preencher com “passa”. **Deve ser necessariamente** preenchido para os óleos cuja viscosidade consta na **Tabela SAE J306**.

Viscosidade dinâmica a baixa temperatura, cP, °C: preencher com o **valor do resultado** do ensaio de acordo com a **Tabela SAE J300**. Observar que a temperatura deste ensaio **deve corresponder** ao grau de viscosidade SAE que se deseja registrar. **Não** preencher com “passa”. **Deve ser necessariamente** preenchido para os óleos cuja viscosidade consta na **Tabela SAE J300**.

6) Explicação de preenchimento dos campos abaixo:

6. Demulsibilidade, ml - (minutos)		ASTM D 1401 / NBR 14172
7. Ponto de Fluidez, °C		ASTM D 97 / NBR 11349
8. IAT, mg KOH/g		ASTM D 664/D 974 / NBR 14248
9. Espuma, ml		ASTM D 892 / NBR 14235
10. IBT (TBN), mg KOH/g		ASTM D 2896 / NBR 05798
11. Proteção anti-ferrugem, 24 horas		ASTM D 665/ NBR 14803
12. Corrosividade ao cobre, 3h a 100°C		ASTM D 130 / NBR 14359
13. Cor ASTM		ASTM D 1500 / NBR-14483
14. Cor Visual		Visual
15. Ponto de Fulgor, °C		ASTM D 92 / NBR 11341

Em todos esses ensaios preencher os campos com **os valores encontrados nos ensaios** de acordo com as normas dos mesmos. **Não** preencher como **passa**. Para óleo lubrificante acabado **devem, de preferência**, ser preenchidos **todos os ensaios dos itens 6 a 15** (conforme as especificações do óleo a ser registrado). Entrar em contato com o Grupo de Lubrificantes do CPT/ANP em caso de exceções e de dúvidas sobre os ensaios.

7) Explicação de preenchimento dos campos abaixo:

16. Elementos Químicos, mg/kg (ppm)		
a) Cálcio		ASTM D 4628 / D4951 ou NBR 14066 / 14786
b) Magnésio		ASTM D 4628 / D 4951 ou NBR 14066/ 14786
c) Zinco		ASTM D 4628 / D 4951 ou NBR 14066 / 14786
d) Enxofre		Espectrometria
e) Fósforo		Espectrometria, ASTM D 4951/ NBR 14786
f) Bário		ASTM D 4628 / D 4951 ou NBR 14066 / 14786
g) Cobre		Espectrometria, ASTM D 4951/ NBR 14786
h) Molibdênio		Espectrometria, ASTM D 4951/ NBR 14786
i) Outros		Espectrometria, ASTM D 4951/ NBR 14786
Responsável pelo preenchimento do formulário e data		
(Nome, Assinatura e nº de inscrição no CRQ)		

Elementos Químicos, mg/kg (ppm): os elementos químicos **devem ser** preenchidos, quando for o caso, em **ppm** e **não** em **porcentagem** de acordo com os valores fornecidos pelos pacotes de aditivos. Se o comprovante estiver em faixa preencher o anexo em faixa e se estiver com valor típico preencher o anexo com o valor típico. Lembrar que a composição dos elementos nos pacotes de aditivos **é diferente** da composição dos elementos no óleo acabado, pois o aditivo será diluído em óleo básico. O item “outros” refere-se a elementos que constam no pacote de aditivos, mas não foram contemplados anteriormente, pode ser mais de um (podem ser adicionadas linhas logo abaixo).

Responsável pelo preenchimento do formulário e data: o anexo II **deve ser** preenchido por um **químico** responsável pela garantia da qualidade do produto. **Deve ser o mesmo que consta no rótulo** do produto. **Deve constar**, ainda, o nome completo, a assinatura original (não pode ser escaneada, xerocada, etc.) e o número do CRQ do químico responsável.

Considerações Finais

Os anexos I, II, III e IV, em hipótese alguma, podem estar rasurados. Devem ser protocolados sempre os originais.

A ANP vincula uma marca comercial com apenas um número de registro. Esta marca deve aparecer no rótulo da maneira que foi registrada. Assim, para que produtos da mesma família tenham o mesmo número, é necessário que eles tenham **exatamente** a mesma marca comercial. Sugerimos, dessa forma, não colocar os graus de viscosidades na marca que se deseja registrar.

Em caso de dúvida entrar em contato através do e-mail: registrodelubrificantes@anp.gov.br

Apêndice I – Revalidação Anual para manutenção dos registros de interesse na ANP

O objetivo da revalidação anual é exatamente manter a ANP informada sobre quais produtos a empresa ainda tem interesse de manter registrado. Serve principalmente para a proteção da própria empresa.

Deve ser protocolado **apenas um ofício por empresa**. No protocolo da ANP deve ser solicitado que este ofício seja protocolado como **documento e não como processo**.

O ofício deve ter o seguinte formato modelo:

Número do registro	Marca comercial	SAE/ISO/NLGI	Nível de desempenho

Os produtos devem ser listados em ordem **crescente** de número de registro. Não é necessário separar os óleos das graxas.